



EDITAL DO CURSO FUNDAMENTOS DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

Est o abertas as inscriç es de 21 de maio a 05 de junho 2024, para o **Curso Fundamentos do Monitoramento da Biodiversidade**, que ser  realizado na modalidade EAD, no per odo de 17 de junho a 10 de agosto de 2024, no AVA - ICMBio.

1. JUSTIFICATIVA

O Brasil sustenta uma grande biodiversidade que habita diversos tipos de ambientes e ecossistemas. Monitorar a biodiversidade   realizar um conjunto de atividades de longo prazo que permita avaliar as respostas de populaç es ou ecossistemas  s pr ticas de conserva o e aos impactos de fatores externos, como a perda de habitat, as altera es da paisagem, a sobre-explora o de esp cies e as mudan as clim ticas. Em vista dessas necessidades, foi estruturado o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Monitora, voltado ao monitoramento do estado da biodiversidade e servi os ecossist micos associados que serve como subs dio   avalia o da efetividade de conserva o do Sistema Nacional de Unidades de Conserva o (SNUC) ao manejo da biodiversidade e estrat gias de conserva o de esp cies amea adas de extin o. O grande n mero de unidades de conserva o a serem contempladas pelo Monitora, aliado   grande diversidade de atores envolvidos nas a es de planejamento e execu o dos monitoramentos, demandou a estrutura o de um Ciclo de Capacita o em Monitoramento da Biodiversidade que, em conson ncia com pol tica de desenvolvimento de pessoas do ICMBio, possibilite o desenvolvimento de compet ncias individuais e institucionais necess rias ao sucesso do Programa.

Nesse contexto, o presente curso, Fundamentos do Monitoramento da Biodiversidade, apresenta de forma introdut ria as fontes de conhecimentos e dos fundamentos te ricos relevantes ao monitoramento da biodiversidade, ressaltando a import ncia dos saberes ecol gicos locais, dos conhecimentos cient ficos sobre meio ambiente e da integra o entre eles, considerando a participa o social de diversos sujeitos envolvidos no contexto da biodiversidade. Ser o abordadas as bases do monitoramento participativo da biodiversidade, quest es  ticas e os procedimentos de trabalho em campo. Este curso, em conjunto com os demais cursos deste processo formativo, busca oferecer os caminhos para a compreens o da perspectiva te rico-conceitual que fundamentar  a pr tica do monitoramento da biodiversidade no  mbito do Programa Monitora.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores(as) do ICMBio, colaboradores(as) externos e pontos focais do Programa Monitora nas UCs e CNPCs que atuam ou pretendem atuar no programa de monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais- MONITORA.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Relacionar conhecimentos práticos, científicos e culturais das diversas comunidades humanas para ampliar a compreensão de padrões ecológicos da biodiversidade e das relações entre pessoas e natureza, e aprimorar o planejamento e execução do Programa de monitoramento da biodiversidade em ambientes naturais.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Os conhecimentos relevantes para o monitoramento da biodiversidade

- Unidade 1 – Os Conhecimentos básicos para o monitoramento da biodiversidade
 - 1.1. O que é monitorar?
 - 1.2. Como e o que monitorar
- Unidade 2 – A importância dos conhecimentos científicos e dos saberes tradicionais
 - 2.1. Importância dos diversos saberes
 - 2.2. Objetivos e resultados esperados de um monitoramento

Módulo II - As bases e fundamentos do monitoramento da biodiversidade

- Unidade 1 – Monitoramento participativo da biodiversidade
 - 1.1. Pesquisa ação-participante
 - 1.2. Ações participativas e integração social
- Unidade 2 – Confiabilidade do monitoramento
 - 2.1. Planejamento e roteiro metodológico
- Unidade 3 - Ética no monitoramento da biodiversidade
 - 3.1. Aspectos gerais da ética e da moral
 - 3.2. SISBIO
- Unidade 4 - Sistematização do monitoramento da biodiversidade
 - 4.1. Etapas do monitoramento sistematizado

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Modo de Execução:** EAD, autoinstrucional (sem tutoria), assíncrona.
- 5.2. Local de execução:** AVA do CMBio.
- 5.3. Carga Horária:** 24 horas.

5.4. Período de realização: 17 de junho a 10 de agosto de 2024.

5.5. Período de inscrição: 21 de maio a 05 de junho de 2024.

5.6. Período de seleção: 06 e 07 de junho de 2024.

5.7. Divulgação dos selecionados: 10 de junho de 2024.

5.8. Número de vagas: 50 vagas

Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de indicação por parte da Coordenação do Curso, considerando os critérios estabelecidos neste edital e respeitando o percentual mínimo de 51% das vagas para servidores do ICMBio.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no formulário de inscrição, **até o dia 05/06/2024**. Clique [AQUI](#) para acessar o formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:

6.2.1. Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;

6.2.2. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e

6.2.3. Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).

6.2.4. Tem disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Critérios Eliminatórios: serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

7.1.1. Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;

7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:

- A chefia imediata **NÃO** está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso;
- **ESTARÁ** afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
- **NÃO** dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
- **NÃO** tiver disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso;
- **NÃO** está em exercício em unidade (UC/NGI/CNPC) que realiza o Programa Monitora ou que tenha previsão de participar do Programa Monitora.

7.1.3. Para candidato(a) colaborador(a) externo(a): se **NÃO** participar e estiver envolvido em atividades de uma unidade (UC/NGI/CNPC) que realiza o Programa Monitora ou que tenha previsão de participar do Programa Monitora.

7.2. Critérios Classificatórios:

Critério	Pontuação
Atuação em atividades relativas ao Programa Monitora	1 ponto/mês de atuação* no programa

**Entende-se como atuação no programa: a participação na mobilização de atores chave, organização da logística de campo, elaboração de projeto de amostragem, coleta de dados, subida de dados no SISMONITORA).*

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) que:

- 1° Estiver em atuação em UC com maior tempo no Programa Monitora.
- 2° Tiver realizado o preenchimento do formulário de inscrição primeiro.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Edital.
- 8.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **10/06/2024**.
- 8.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- 9.1. Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% na avaliação final.
- 9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima



de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

- 10.3.** O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 10.4.** Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE:

Ana Paula Crisp Domingues – email: ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso:

Laura Reis – email: laura.reis@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!